

Processo	NUP/9854/2020/CMP
Porto, 04/03/2020 Ofício: NUD/100881/2020/CMP	<p>Requerente: Santa Casa da Misericórdia do Porto Resposta ao documento: NUD/53477/2020/CMP Local: RESTAURAÇÃO (R. da)</p>

À

Santa Casa da Misericórdia do Porto
Rua Joaquim Vasconcelos, nº. 79
4050-311 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 17/02/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019, Bruno Eugénio, Engº., o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras particulares, limpeza de muro de vedação e corte de vegetação e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Restauração, nº. 133, numa extensão aproximadamente de 50 metros, no dia 10 de março, das 10H00 às 16H00.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/61582/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019

Processo	NUD/61582/2020/CMP
Porto, 07/02/2020 Informação: NUD/61582/2020/CMP Requerente: Santa Casa da Misericórdia do Porto Resposta ao documento: Local: Rua da Restauração 79	

Assunto: Análise do pedido de licença de condicionamento de trânsito.

1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

2. Caracterização sucinta da pretensão

2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Restauração, nº 133 e numa extensão de aproximadamente 50 metros, no dia 10/03/2020.

2.2 O condicionamento de trânsito é solicitado por motivo de obras particulares, limpeza de muro de vedação e corte da vegetação.

3. Antecedentes

3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito.

3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto agendados.

4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, uma vez que a causa do condicionamento de trânsito está prevista no n.º 3 desse artigo.

5. Condicionantes

5.1 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via, deverá ser efetuado no período entre as 10h00 e as 16h00.

5.2 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá garantir uma largura livre mínima de 3,50 metros, para circulação automóvel alternado e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Policia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para promover o acompanhamento.

5.2 É da responsabilidade do requerente a tomada de providências necessárias para garantir a proteção e serventia de peões, de forma a evitar possíveis danos.

5.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal

6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas no ponto 5 constem da licença.

Propõe-se a autorização e a notificação do requerente para proceder ao pagamento das taxas referente ao período de 1 dia/1 arruamento.

O Gestor do Processo

Planta de condicionantes



Legenda

- | | | | |
|---|--|--|-------------------------------------|
| | Condicionamento de trânsito com corte total de via | | Condicionamento de estacionamento |
| | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via | | Alteração de sentidos |
| → | Postura de trânsito (um sentido) | — | Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/9854/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/76758/2020/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMGT.DMGMGT)	
Data de Despacho:	17/02/2020	

ASSINATURA**Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a feira - 9h00/17h00; 4.^a feira - 9h00/20h00Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.^a a 6.^a feira - 9h00/17h00